

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.363 • Segunda-Feira, 07 de Março de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 001/2018 Tomada de Preço nº 17/2017. Processo: 4251/2017.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa D. de Oliveira Locações e Serviços Eireli-EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 16.637.927/0001-77. Objeto: Pelo presente instrumento de 4º Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá - MS, através da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, representada por sua titular e ordenadora de despesas, Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid, e a empresa D. de Oliveira Locações e Serviços Eireli-EPP, por seu representante, Sr. Gustavo de Oliveira Kroli, ambas já qualificadas anteriormente e abaixo assinadas, anuem em aditar o Contrato nº 01/2018 entre eles firmado, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato de nº 01/2018, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 4.251/2017, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Considerando as justificativas de fls.874/878 e 880/881 constante dos autos, para melhor adequação técnica, nos termos do artigo 58, inciso I da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula quarta do contrato, parágrafo segundo, para que passe a constar da referida cláusula:

PARÁGRAFO SEGUNDO: REAJUSTAMENTO: De acordo com a política monetária do Governo Federal e no caso de a execução do contrato ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, o saldo contratual será reajustado pelo índice PAVIMENTAÇÃO - SICRO 2 - DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte), considerando como data base a data do orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam. Corumbá-MS, 22 de Fevereiro de 2022.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e - Gustavo de Oliveira Kroli - D. De Oliveira Locações e Serviços Eireli.

Aviso de Prorrogação de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº

2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Pregão Eletrônico nº 20/2022 - Processo nº 26691/2021.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para a Casa de Acolhimento Adiles de Figueiredo Ribeiro, unidade administrativa vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Recebimento das Propostas: do dia 09/03/2022 às 08:00h ao dia 18/03/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 18 de março de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 07 de março de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 - Processo Administrativo nº 2.894/2021

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Empresa Agility Serviços Integrados Ltda.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar reforma do telhado, elétrica e pintura do Museu Casa de Memória Dr. Gabi, no Município de Corumbá, através da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, conforme as disposições do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014/2021, Processo Administrativo nº 2.894/2021.

Valor: R\$ 317.135,27 (trezentos e dezessete mil, cento e trinta e cinco reais e vinte sete centavos)

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

15.452.0103.4657.0000 - Gestão de Preservação do Patrimônio, Histórico, Artístico, Natural e Cultural

4.490.51.00 - Obras e instalações

2174 - Ficha

Prazo de Execução: 05 (cinco) meses

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 04 de março de 2022.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail: diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.363 • Segunda-Feira, 07 de Março de 2022



Assinam: Sr. Jilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Agility Serviços Integrados Ltda, por seu representante legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 26 De 07 DE Fevereiro DE 2022.

Redesignar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é redesignar o Eng. Civil **Antonio Gabriel Gutierrez Vargas Freitas** - CREA 60535/D-MS, em substituição do Eng. Civil Marcelo Rodrigues Antunes - CREA 7331/D, para atuar como responsável técnico para fiscalizar e acompanhar os serviços do contrato nº 003/2019, oriundo do Processo Administrativo de nº 33581/2018, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - LABORATÓRIO MUNICIPAL, NA RUA FREI MARIANO, ESQUINA COM A RUA PORTO CARREIRO**, no município de Corumbá/MS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria é até a extinção do Contrato Administrativo nº. 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o Engenheiro Civil, Gerson da Costa Melo, CREA N°2385/D-MS, em substituição ao Engenheiro Civil Marcelo Rodrigues Antunes, CREA N° 7331/D-MS para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo n.º 025/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 25761/2018, que tem como objeto - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SAÚDE PAULO MAISSATO - RUA CIRÍACO FELIX DE TOLEDO, ESQUINA COM A RUA CEARA- NOVA CORUMBÁ, NO MUNICIPIO CORUMBÁ/MS**

Art. 2º. A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - A vigência desta Resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 025/2021.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 07 de Março de 2022.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Portaria "P" nº 06, 03 de Janeiro de 2022.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...2	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	2
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 1.056/2021 - Pregão Presencial nº 22/2021
Termo Aditivo, firmado pelo Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa: **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 27.024.068/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro nos fundamentos já transcritos no arcabouço documental que compõe os presentes autos e ainda com vistas à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93, ADITAR o Contrato Administrativo nº 26/2021, nos seguintes termos:

A partir da publicação deste termo aditivo os preços registrados no Contrato Administrativo em voga passarão a ostentar os presentes valores:

ITEM 05 do valor atual unitário de R\$ 4,83 para o valor de R\$ 6,30 por item fornecido;

ITEM 08 do valor atual unitário de R\$ 50,37 para o valor de R\$ 82,00 por item fornecido;

ITEM 15 do valor atual unitário de R\$ 80,00 para o valor de R\$ 95,00 por item fornecido;

ITEM 17 do valor atual unitário de R\$ 29,85 para o valor de R\$ 33,00 por item fornecido;

ITEM 20 do valor atual unitário de R\$ 180,00 para o valor de R\$ 195,00 por item fornecido;

ITEM 26 do valor atual unitário de R\$ 136,97 para o valor de R\$ 170,00 por item fornecido;

ITEM 31 do valor atual unitário de R\$ 32,44 para o valor de R\$ 40,00 por item fornecido;

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições dispostas no Contrato Administrativo nº 26/2021 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Corumbá - MS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e Contrato Administrativo, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação e KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 27.024.068/0001-67.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 1.035/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021
Termo Aditivo, firmado pelo Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa: **MC ROCHA EIRELI ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro nos fundamentos já transcritos no arcabouço documental que compõe os presentes autos e ainda com vistas à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93, ADITAR o Contrato Administrativo nº 20/2021, nos seguintes termos:

A partir da publicação deste termo aditivo os preços registrados no Contrato Administrativo em voga passarão a ostentar os presentes valores:

ITEM 06 do valor atual unitário de R\$ 36,88 para o valor de R\$ 44,00 por item fornecido;

ITEM 12 do valor atual unitário de R\$ 8,00 para o valor de R\$ 13,04 por item fornecido;

ITEM 16 do valor atual unitário de R\$ 15,20 para o valor de R\$ 17,00 por item fornecido;

ITEM 20 do valor atual unitário de R\$ 31,75 para o valor de R\$ 39,50 por item fornecido;

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições dispostas no Contrato Administrativo nº 20/2021 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Corumbá - MS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e Contrato Administrativo, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação e MC ROCHA EIRELI ME, CNPJ: 35.842.015/0001-81.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 1.035/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021
Termo Aditivo, firmado pelo Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa: **SANTI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 35.081.591/0001-53

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro nos fundamentos já transcritos no arcabouço documental que compõe os presentes autos e ainda com vistas à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93, ADITAR o Contrato Administrativo nº 21/2021, nos seguintes termos:

A partir da publicação deste termo aditivo os preços registrados no Contrato Administrativo em voga passarão a ostentar os presentes valores:

ITEM 03 do valor atual unitário de R\$ 32,94 para o valor de R\$ 38,00 por item fornecido;

ITEM 05 do valor atual unitário de R\$ 27,08 para o valor de R\$ 32,50 por item fornecido;

ITEM 08 do valor atual unitário de R\$ 11,99 para o valor de R\$ 19,76 por item fornecido;

ITEM 10 do valor atual unitário de R\$ 40,24 para o valor de R\$ 42,90 por item



fornecido;

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições dispostas no Contrato Administrativo nº 21/2021 permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Corumbá - MS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e Contrato Administrativo, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e SANTI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 35.081.591/0001-53.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 25.852/2020 - Pregão Presencial nº 15/2021

Termo Aditivo, firmado pelo Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 24.596.082/0001-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro nos fundamentos já transcritos no arcabouço documental que compõe os presentes autos e ainda com vistas à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93, ADITAR o Contrato Administrativo nº 36/2021, nos seguintes termos:

A partir da publicação deste termo aditivo os preços registrados no Contrato Administrativo em voga passarão a ostentar os presentes valores:

Lote 02 do valor atual unitário de R\$ 47,20 para o valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) por kit fornecido;

Lote 03 do valor atual unitário de R\$ 32,94 para o valor de R\$ 41,04 (quarenta e um reais e quatro centavos) por kit fornecido;

Lote 04 do valor atual unitário de R\$ 24,10 para o valor de R\$ 27,88 (vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) por kit fornecido;

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições dispostas no Contrato Administrativo nº 36/2021 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Corumbá - MS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e Contrato Administrativo, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 24.596.082/0001-47.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MC ROCHA EIRELI PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S PARA AGENTES E AUXILIARES DE MERENDA ESCOLAR

Processo: 1.942/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e MC ROCHA EIRELI

Cláusula Primeira: Aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os agentes e auxiliares de merenda escolar a fim de evitar acidentes de trabalho e garantir as condições higiênico-sanitário durante a manipulação de alimentos.

Valor: R\$ 8.549,50 (oito mil quinhentos e quarenta e reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.25943 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Data da Assinatura: 02/03/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MC ROCHA EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 1942/2022 - RESOLUÇÃO Nº 039, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Informo que a partir de 02/03/2022, fica designado como Gestor do Contrato 006/2022 o Servidor SEBASTIÃO VITOR RAMALHO, matrícula: 9494 e designado para Fiscal do Contrato 006/2022 a Servidora ALINE NASCIMENTO DE MORAES matrícula: 12000, referente à aquisição de uniformes e EPI'S para agentes e auxiliares de merenda escolar.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 009/2003/SEMED

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2022, com a manutenção do valor de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$4.558,64 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 674 dos autos nº 658/2003, de 24/01/2003 - Empenho nº 40.353/2008.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratifica, em todos os seus termos,

as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a empresa LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DA DIOCESE DE CORUMBÁ.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DELIBERAÇÃO 002/CMDDPI - 04 de março de 2022.

Dispõe sobre a Deliberação 005 / CMDDPI - 25 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal Nº8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 04/03/2022. Ata 106.

Delibera:

Art. 1º - Torna sem efeito a Deliberação 005 / CMDDPI - 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Bruno Cruz Souza

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

DELIBERAÇÃO 003/CMDDPI - 04 de março de 2022.

Dispõe sobre a retenção de 10% de todo recurso captado para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal Nº8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 04/03/2022. Ata 106.

Delibera:

Art. 1º - Fica estabelecido o percentual de 10% do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, referente a todos os recursos captados e disponibilizados no referido fundo.

Art. 2º - O percentual de 10% será destinado para utilização nas ações desenvolvidas pelos programas, projetos e serviços executados pelo Órgão Gestor da Política Municipal do Idoso.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Bruno Cruz Souza

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

DELIBERAÇÃO 004/CMDDPI - 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do aporte financeiro alocado no Fundo Municipal da Pessoa Idosa para execução do Projeto de Construção do Centro Desportivo - Asilo São José para a Velhice Desamparada, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal Nº8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de março de 2022. Ata106.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o aporte financeiro alocado no Fundo Municipal da Pessoa Idosa para execução do Projeto de Construção do Centro Desportivo no valor de R\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil reais) - Asilo São José para a Velhice Desamparada.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se

as disposições em contrário.

Bruno Souza Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Defesa
dos Direitos da Pessoa Idosa.

DELIBERAÇÃO 005/CMDMPI - 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do aporte financeiro alocado no Fundo Municipal da Pessoa Idosa para execução do Projeto qualidade de vida para melhor idade - Aquecedor para piscina. Fundação de Esportes de Corumbá /MS - FUNEC - Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Corumbá, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal N°8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de março de 2022. Ata106.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o aporte financeiro alocado no Fundo Municipal da Pessoa Idosa para execução do Projeto qualidade de vida para melhor idade - Aquecedor para piscina. Valor R\$ 148.215,66. (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) - Fundação de Esportes de Corumbá /MS - FUNEC - Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Corumbá

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Bruno Souza Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Defesa
dos Direitos da Pessoa Idosa.

DELIBERAÇÃO 006/CMDMPI - 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do aporte financeiro alocado no Fundo Municipal da Pessoa Idosa para execução do Projeto qualidade de vida para melhor idade - Aquisição de um veículo automotor. Fundação de Esportes de Corumbá /MS - FUNEC - Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Corumbá, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal N°8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de março de 2022. Ata106.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o aporte financeiro alocado no Fundo Municipal da Pessoa Idosa para execução do Projeto qualidade de vida para melhor idade - Aquisição de veículo automotor no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Fundação de Esportes de Corumbá /MS - FUNEC - Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Corumbá

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Bruno Souza Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Defesa
dos Direitos da Pessoa Idosa.

DELIBERAÇÃO 007/CMDMPI - 04 de março de 2022.

Dispõe sobre a Análise da Prestação de Conta dos Balancetes Financeiros de janeiro a dezembro /2021, referente ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal N°8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 04/03/2022. Ata 106.

Delibera:

Art.1º - Aprovar os Balancetes Financeiros de janeiro a dezembro/2021, referente ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Bruno Souza Cruz
Presidente do CMDMPI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO N.º 04/2022/CMS 07 de Março de 2022.

Certifica e dá publicidade ao fato da Secretaria Municipal de Saúde, através da Gerência de Gestão Estratégica, ter encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde o 3º Relatório detalhado de Quadrimestre anterior de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Certifica:

Artigo 1º. Certifica que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou através do Ofício nº141/2022 3º RDQA 2021 do período de Setembro a Dezembro, contendo relatório financeiro com o demonstrativo do Montante e Fonte dos Recursos Aplicados no Período; Auditorias Realizadas ou em Fase de Execução no Período; Produção dos Serviços de Saúde, Indicadores da Saúde, Ações e Realizações. A secretaria-executiva do conselho encaminhou o presente relatório para conhecimento da comissão de financiamento.

Léia Vialva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.235, de 19 de Fevereiro de 2020.